ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 10:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0008a62348116d.

PROJETO DE LEI N. _____2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.815, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISCIPLINA A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS".

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Acrescenta o inciso V ao art. 7º da Lei Municipal nº 2.815/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7°** ..... :
.....

V - Na lei que denominar o próprio ou o logradouro público, poderá constar de forma clara e objetiva a especificação da profissão ou ofício do homenageado".

Art. 2º Acrescenta dispositivo, renumerando o dispositivo já existente ao art. 10 da Lei nº 2.815/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** .....

§ 1º As modificações a que se refere o "caput" deste artigo somente se farão, à medida que, ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.

§ 2º As placas de identificação dos logradouros e próprios municipais devem conter o nome e a profissão ou ofício do homenageado, na parte inferior da inscrição, em tamanho e formato padronizados pelo Poder Executivo quando a lei que aprovar a denominação especificar de forma clara e objetiva a profissão ou ofício do homenageado.

§ 3º A padronização da forma, tamanho e modelo gráfico da informação complementar será definida por ato do Poder Executivo, observando critérios de clareza, objetividade e uniformidade, não podendo ser utilizada para fins de propaganda ou menções estranhas à biografia do homenageado".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29, de setembro, de 2025.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
29/09/2025 10:01:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 10:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0008a6234816d.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI _____2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras

A presente proposição tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 2.815, de 17 de novembro de 2011, que disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos em Campo Mourão, de forma a permitir a inclusão do nome e da profissão ou ofício do homenageado nas placas de identificação, desde que tal informação conste de forma clara e objetiva na lei que aprovar a denominação.

A alteração proposta decorre da necessidade de valorizar de maneira mais completa as pessoas que prestaram relevantes serviços à cidade, registrando não apenas seus nomes, mas também a sua atuação profissional ou social, o que contribui para o reconhecimento histórico e cultural de suas contribuições.

Ressalta-se que a inclusão da profissão ou ofício dependerá da decisão expressa na lei de denominação, garantindo que a família do homenageado tenha voz na forma como a homenagem será realizada. Assim, se a lei que aprovar o nome especificar a profissão ou ofício, a Prefeitura Municipal será obrigada a inserir a informação na placa; caso contrário, apenas o nome será registrado, respeitando a vontade da família e do proponente da homenagem.

Esta prática já é adotada em outras cidades brasileiras, como no Rio de Janeiro, onde a inclusão do ofício ou profissão de personalidades nas placas e nomenclaturas de logradouros e equipamentos públicos contribui para reforçar a memória histórica, cultural e social, permitindo que a população conheça não apenas o nome, mas também a trajetória daqueles que fizeram a diferença.

Com esta alteração, Campo Mourão poderá aproximar a população da história de seus cidadãos, manter viva a tradição de homenagear personalidades locais e fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da comunidade. Além

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 10:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0008a6234816d.

disso, a medida contribui para preservar a memória histórica e cultural da cidade, incentivando que futuras gerações reconheçam e valorizem o legado deixado por aqueles que ajudaram a construir a sociedade mourãoense.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto, por se tratar de medida que fortalece a valorização histórica, cultural e social de Campo Mourão, mantendo viva a memória de seus cidadãos e o respeito à tradição local.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29, de setembro, de 2025.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
29/09/2025 10:00:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 10:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0008a6234816d.